



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.400, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.014.

"Altera o disposto no artigo 2º do Decreto nº 4.343, de 26 de fevereiro de 2.014, e dá outras providências."

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Artigo 1º - O disposto no artigo 2º do Decreto nº 4343, de 26 de fevereiro de 2.014, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Após constatado o nível excessivo de ruído inadequado aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade municipal responsável pela fiscalização apreenderá provisoriamente o aparelho de som ou o veículo será removido de imediato ao pátio Municipal.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 04 de Dezembro de 2014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos